

LEI Nº 2.135, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

Publicada no Diário Oficial nº 2.957

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Servidores de Segurança e outros de Porto Nacional.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Servidores de Segurança e outros de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado